PROJETO DE LEI 4/2020

Institui no Município de Corumbá/MS, a campanha “Dezembro Verde”, prevendo ações educativas para evitar o abandono de animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Dezembro Verde” no Município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado anualmente, no mês de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população e combater os maus tratos e o abandono de animais.

Art. 2º A instituição da campanha “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Corumbá/MS;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá/MS.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.º 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1583165493

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Associação Mundial de Veterinária (Word Veterinary Association), há cerca de 200 milhões de cães abandonados no mundo. No Brasil, há 30 milhões de animais vivendo em situação de abandono. Tal realidade já se encontra presente também na cidade de Corumbá/MS, com grande número de animais negligenciados.
O abandono, não só de cães, mas de diversos animais domésticos, é uma realidade comum no dia a dia das ONGs e nas cidades como um todo. Os descartes acontecem também em praças, estradas, ruas e outros locais diversos.
Os animais criados em ambiente doméstico, acostumados a receber cuidados de humanos, não estão preparados para viver por conta própria. Eles terão dificuldades de encontrar alimentos e local apropriado para se abrigar do frio, da chuva e dos possíveis perigos que as ruas oferecem (como maus-tratos e atropelamentos, por exemplo). Além disso, o abandono de animais também pode trazer problemas para a saúde pública. Animais em situação de abandono ficam expostos a doenças, como leptospirose, leishmaniose e raiva, passíveis de serem transmitidas para humanos ou para outros animais.
Por estes motivos, o abandono de animais é uma das piores formas de agressão a um animal, podendo ser enquadrado como crime de maus-tratos, previsto na **Lei Federal nº 9.605/98** (Lei de Crimes Ambientais), passível de detenção de 12 meses e multa, e a pena pode ser aumentada em caso de morte do animal.
Diante do exposto, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Dezembro Verde. Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos e o abandono de animais.
Ressalta-se que o mês de dezembro é caracterizado, segundo a WVA, pelo aumento de abandono de animais e, portanto, assim como já aderido por diversas cidades brasileiras, acredito que em Corumbá/MS, a instituição da campanha Dezembro Verde será oportuna para refletirmos e realizarmos ações contra o abandono de animais, o que justifica a presente proposição que apresento aos meus pares, esperando seja a mesma, aprovada e sancionada.

CORUMBA/MS, 02 de Março de 2020

Yussef El Salla
Vereador(a)

DOC: 1583165493